



Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de _____
Cezar Formentini
Ver. CEZAR FORMENTINI

ATA N.º 003/2020

- ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/JANEIRO/2020

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala das Sessões, às dezenove horas, havendo “quorum” regimental, o senhor Presidente, Vereador Cezar Formentini, sob a proteção de Deus, abriu os trabalhos da presente reunião da Sessão Extraordinária e saudou todas as pessoas presentes. Presentes nesta reunião os Vereadores Élder Knapp, Larri Afonso Bangemann Leandro Gomes, Leticia Karling, Leonel Adler, Marcos Pedro Griebler, Rodrigo João Maier e Vilson Altmann. Inicialmente o senhor Presidente solicitou para que um Vereador efetuasse a leitura de um trecho da Bíblia o que foi feito. Inicialmente o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário para que efetuasse a leitura da convocação dos senhores Vereadores que foi a seguinte: O Vereador Cezar Formentini, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto. Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente CONVOCAR os senhores Vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada no dia 16.01.2020 às 19 horas, na sede da Câmara com a seguinte ordem do dia: Projeto de Lei nº 053/2019, de 13 de dezembro de 2019. Autoriza o Poder Executivo a celebrar parcelamento de dívida com o Regime Próprio de previdência social – RPPS. Logo em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário para que efetuasse a leitura da matéria constante da convocação que foi a seguinte: Projeto de Lei nº 053/2019, de 13 de dezembro de 2019. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar parcelamento de dívida com o Regime Próprio de previdência social – RPPS. Após a leitura o Vereador Larri Bangemann/PTB, usou da palavra e disse que queria acrescentar uma emenda conforme era facultado cono o Regimento interno da Casa. Após o Vereador apresentar a emenda, o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário para que efetuasse a leitura da matéria que foi a seguinte: Emenda modificativa: o Art. 2º passará a ter a seguinte redação: Art. 2º - Fica autorizado o parcelamento normal das contribuições patronais das competências de agosto, setembro, outubro, novembro e o 13º salário de 2019, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO


2

Art. 5º da Portaria nº 402/2008, devidas e não recolhidas ao Fundo de Previdência Social de Santo Antônio do Planalto. Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2020. Assinado pelo Vereador Larri Bangemann, autor da emenda. . Dando prosseguimento a sessão, o senhor Presidente passou a emenda as comissões e suspendeu a reunião pelo tempo necessário. Logo após reabriu a sessão e como as comissões não exararam os pareceres, solicitaram prazo para discutir a emenda e como não havia mais nada a tratar, sob a proteção de Deus, o senhor Presidente encerrou a presente sessão extraordinária e convocou os senhores Veredores para a próxima a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2020, às 19:00 horas.....


Ver. CÉZAR FORMENTINI
Presidente.


Ver. ELDER KNAPP,
Secretário



Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 
Ver. CÉZAR FORMENTINI